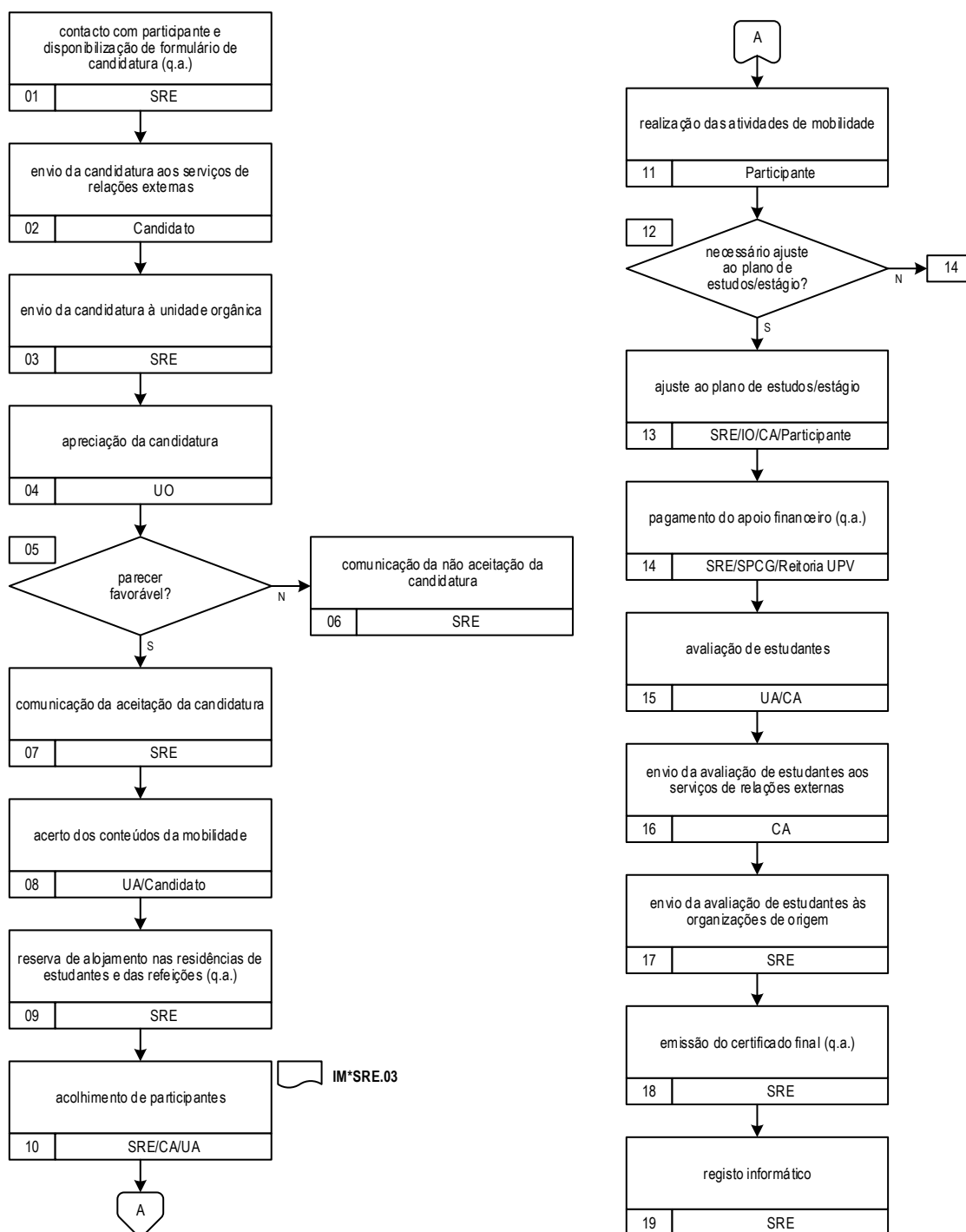




**01 e 02** – Após nomeação da pessoa participante pela instituição de origem (IO), os Serviços de Relações Externas (SRE) contactam-na e, no caso de estudantes, disponibilizam o acesso à plataforma. A pessoa envia a sua candidatura aos SRE.

**03 a 09** – Os processos de candidatura são reencaminhados para as unidades orgânicas (UO), para apreciação. Em caso de parecer positivo, os SRE informam a pessoa candidata e são acertados os conteúdos da mobilidade entre unidade de acolhimento (UA) e a pessoa participante. Solicita-se a reserva de alojamento nas residências da Universidade Politécnica de Viseu (UPV) assim como as refeições, se aplicável. Caso o parecer não seja favorável, os SRE comunicam a decisão de não-aceitação da candidatura.

**10 a 14** – No caso de estudantes e de pessoas diplomadas, os SRE recebem a pessoa participante e reencaminham-no para a respetiva coordenação académica (CA). No que respeita a docentes e a elementos do pessoal técnico, especialista e de gestão, a receção é realizada pelos SRE ou pelas UA, sendo estas últimas as responsáveis pelo acompanhamento das pessoas participantes durante o período de estadia (**IM\*SRE.03**).

Dá-se início ao desenvolvimento das atividades e, no caso de estudantes, quando aplicável, procede-se a ajustes ao plano de estudos e/ou estágio, caso haja alguma alteração na oferta académica por parte das UO da UPV, ou tarefas a serem desenvolvidas durante o período de formação profissional. Este procedimento, dependendo da UA e do tipo de mobilidade, é concertado entre os SRE, IO, CA e/ou coordenação de estágio (CE) e participante.

Se aplicável, em informação com parecer dos Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão (SPCG), os SRE solicitam à reitoria da UPV autorização para o pagamento do apoio financeiro.

**15 a 18** – A avaliação de estudantes é realizada pelas UA, que a envia aos SRE através da CA. Os SRE enviam a avaliação à IO do participante. Dependendo do grupo alvo os SRE emitem o certificado final.

**19** – Os processos são registados informaticamente e dá-se por concluída a mobilidade na UPV.

**nota** – Este é um tipo de mobilidade que é pontual e não está enquadrada em programa ou projeto de mobilidade internacional. Esta condição implica que, na implementação do procedimento de trabalho em causa, poderá ser necessária alguma flexibilidade em função dos acordos assinados.

#### **documentos associados**

**IM\*SRE.03pt** – plano de trabalho

**IM\*SRE.03en** – work plan